

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Pires, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 002/2020

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

**Art. 1.º)** Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

**DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA**


CPF Nº **825.389.649-20**

**LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA**

CPF Nº **027.231.049-23**

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
V. Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

### Errata:

Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, (02/01/020), **período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.

Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ERRATA



**Errata:** Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/2020, período de fluência de: 02/01/2020 à 31/01/2020, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como Prefeito Municipal em Exercício, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) onde lia-se: Vice Prefeito Municipal, L-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.  
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:8B438595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2020. Edição 1923  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 18 de novembro de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 31.662,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme os orçamentos em anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura





Ofício Sec. Educação nº 39/2020.

Sapopema, 18 de novembro de 2020.


**Assunto: Licitação para instalação de ar condicionado**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação para instalação de ar condicionado. Segue anexo tabela com orçamentos e médias.

Esclareço que conseguimos apenas dois orçamentos para a realização da licitação. Fizemos várias tentativas para as empresas desse ramo via telefonema e também enviamos e-mail à empresa Londriclima (anexo e-mail enviado à empresa), mas não obtivemos retorno ou interesse das mesmas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**Josiane Luque de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora  
**Dirce de Fátima Vieira de Oliveira**  
Departamento de Licitações  
Sapopema- Pr





Ayoba FM (2 não lidos) - educacao sapo... X

https://mail.yahoo.com/.../folders/2/messages/269057... 110%

Mais visitados: Introdução e-docente | O canal de...

yahoo/mail Localizar mensagens, documentos, listas ou pessoas

Secretaria M. Página inicial

Escrever Voltar Arquivar Mover Apagar Spam

Gislaine Gagliotti

Em ter, 13 de out. de 2020 às 10:42, Secretaria Municipal de Educação <educacao@sapopema@yahoo.com.br> escreveu

**Bom dia!**

Necessito de orçamento para abertura de Licitação para prestação de serviço referente a instalação de ar condicionado. Desde já agradeço a colaboração. Tenham um excelente dia!

Att,

Josiane Luque  
Sapopema-Pr  
(43) 3548-1551

AR CONDICL... .pdf  
125 KB

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para

Windows Taskbar: Digite aqui para pesquisar, 14:54, 13/11/2020

*[Handwritten signature]*

**ORÇAMENTO**



| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. |
|------|-------|--|-------------|
| 01   | 6     | Serviço de instalação de ar condicionado Split 9000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material.  | 420,00      |
| 02   | 12    | Serviço de instalação de ar condicionado Split 12000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material. | 470,00      |
| 03   | 12    | Serviço de instalação de ar condicionado Split 18000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material. | 550,00      |
| 04   | 16    | Serviço de instalação de ar condicionado Split 21000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material. | 600,00      |
| 05   | 5     | Serviço de instalação de ar condicionado Split 30000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material. | 900,00      |

Rodhier Ferraz Farias

**Razão Social: Rodhier Ferraz Farias**

**CNPJ: 39.731.703/0001-25**

**Av Manoel Ribas 1057 - Sapopema PR - 84290-000**

**TEL.: (43) 984-219029**

*Handwritten initials in blue ink, possibly 'b' and 'F'.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.731.703/0001-25</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/11/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>ME</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b><br><b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>11AV MANOEL RIBAS</b>   | NÚMERO<br><b>1057</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>CASA CASA</b>       |
| CEP<br><b>84.290-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SAOPEMA</b>           |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(43) 8421-9029</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/11/2020</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 14:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------|--|-------------|---------------|
| 01   | 6     | Serviço de instalação de ar condicionado Split 9000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material.  | R\$ 490,00  | R\$ 2.940,00  |
| 02   | 12    | Serviço de instalação de ar condicionado Split 12000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material. | R\$ 530,00  | R\$ 6.360,00  |
| 03   | 12    | Serviço de instalação de ar condicionado Split 18000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material. | R\$ 590,00  | R\$ 7.080,00  |
| 04   | 16    | Serviço de instalação de ar condicionado Split 21000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material. | R\$ 635,00  | R\$ 10.160,00 |
| 05   | 5     | Serviço de instalação de ar condicionado Split 30000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle.<br>Com Fornecimento de material. | R\$ 985,00  | R\$ 4.925,00  |

**JOSÉ TABAJARA PEREIRA NETO**

**CNPJ: 32.935.295/0001-84**

**RUA ALBERTO MARTINS BORGES Nº 50**

**CURIÚVA-PR**

**TEL.: (43) 99116-4219**

*José Tabajara Pereira Neto*  
JOSE TABAJARA PEREIRA NETO 08682604957  
CNPJ 32.935.295/0001-84  
NIRE 41-8-0763881-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.933.290/0001-84  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/03/2019

NOME EMPRESARIAL

JOSE TABAJARA PEREIRA NETO 08682604957

TÍTULO E DESENVOLVIMENTO (S/N) - (SE APPLICÁVEL)

ELETROR

INDICADOR  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

COGNOME  
YORALBERTO MARTINS BORRICHES

RESÍDIO  
30

DESENVOLVIMENTO  
CASA

CPF  
84.280.000

RAZÃO SOCIAL  
com

MUNICÍPIO  
CURUVA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
joneletror@gmail.com

TELEFONE  
(43) 3800-1087

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*

**LICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | ORÇAMENTO                  |                       | MÉDIA              | VALOR TOTAL         |
|------|--------|---|----------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|
|      |        |   | JOSÉ TABAJARA PEREIRA NETO | RODHIER FERRAZ FARIAS |                    |                     |
| 01   | 6      | Serviço de instalação de ar condicionado Split 9000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle. Com Fornecimento de material.  | RS 490,00                  | RS 420,00             | RS 455,00          | RS 2.730,00         |
| 02   | 15     | Serviço de instalação de ar condicionado Split 12000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle. Com Fornecimento de material. | RS 530,00                  | RS 470,00             | RS 500,00          | RS 7.500,00         |
| 03   | 12     | Serviço de instalação de ar condicionado Split 18000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle. Com Fornecimento de material. | RS 590,00                  | RS 550,00             | RS 570,00          | RS 6.840,00         |
| 04   | 16     | Serviço de instalação de ar condicionado Split 21000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle. Com Fornecimento de material. | RS 635,00                  | RS 600,00             | RS 617,50          | RS 9.880,00         |
| 05   | 5      | Serviço de instalação de ar condicionado Split 30000 BTUS, quente /frio. Condensador horizontal com controle. Com Fornecimento de material. | RS 985,00                  | RS 900,00             | RS 942,50          | RS 4.712,50         |
|      |        |   | <b>TOTAL</b>               |                       | <b>RS 3.085,00</b> | <b>RS 31.662,50</b> |

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 18 de novembro de 2020.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Osly Carlos de Oliveira**

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 31.662,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

**DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 350              | 03.001.04.122.0003.2005 | 0                | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1200             | 06.001.12.361.0006.2016 | 0                | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1210             | 06.001.12.361.0006.2016 | 103              | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1220             | 06.001.12.361.0006.2016 | 104              | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1230             | 06.001.12.361.0006.2016 | 107              | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |

Sapopema-Pr, 18 de novembro de 2020.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças





## MEMORANDO

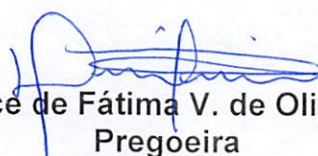
Sapopema, 18 de novembro de 2020.

Ao  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Administração e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 31.662,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira





## MEMORANDO

Sapopema, 19 de novembro de 2020.

A

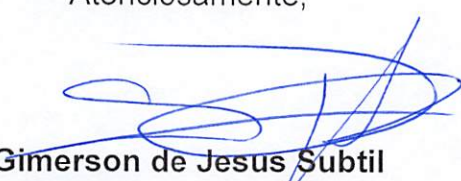
PREGOEIRA:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 31.662,50 (trinta e um mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal





## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 31.662,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com data de abertura para o dia 04/12/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 19 de novembro de 2020.

Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

Edimara Apa da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CPF: 045.501.359-50  
RG: 9.030.390-2





**MEMORANDO**

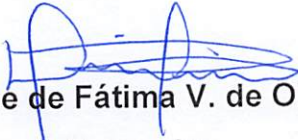
Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 72/2020 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 31.662,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 19 de novembro de 2020.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Do: Dr. Hamilton Pereira Zanella

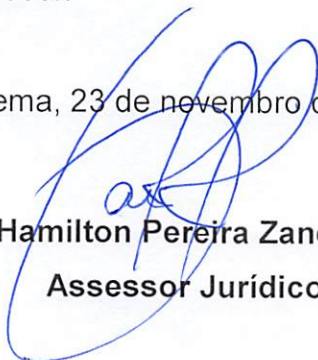
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 72/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO/RETIRADA E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 31.662,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 23 de novembro de 2020.

  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383 , Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

**Sapopema****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

107862/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

107888/2020

**Sarandi****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 071/2020-PMS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de grades metálicas, portas em chapa de aço, calhas, portão de metalão, viga U, treliça de tubo e telha de zinco (todos com instalação incluída), e serviço de instalação de grades, portão, portas, cercas, suportes, grelhas e telas, em atendimento às Secretarias Municipais e ao 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br). Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 20 de novembro de 2020.

Renan Batista Meyring  
Pregoeiro

107865/2020

**Siqueira Campos****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 44.2020**

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais de Construção destinados aos Departamentos Municipais para manutenção e construção dos estabelecimentos e vias públicas municipais, conforme especificações do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 04 de dezembro de 2020.

ABERTURA: 04 de dezembro de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doc.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doc.siqueiracampos.pr.gov.br)

Siqueira Campos, 24 de novembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

107922/2020

**Telêmaco Borba****PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020**

**Objeto:** Aquisição de grama e serviço de plantio, do tipo menor preço por lote, através do sistema de registro de preços.

**Data:** 07 de dezembro de 2020 / **Horário:** 09h00min.Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 23 de novembro de 2020.

Danielle Vicira Kuna  
Pregoeira

107969/2020

**Toledo****MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços (material e mão de obra) de roçada, corte de grama, limpeza em calçada ecológica e fundo de vale, dos espaços públicos pertencentes ao Município de Toledo, conforme demanda das Secretarias Municipais: Secretaria de Administração (Cozinha Social), Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Educação, Esportes e Lazer, Habitação Serviços e Obras Públicas, Juventude, Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 08 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.380.513,18 (três milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020**

**OBJETO:** aquisição de materiais educativos e esportivos com Recursos do PDDE, para atendimento da demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Fani Matilde Bilibio e Everaldo César Adorno Carvalho e aquisição de brinquedos com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo a Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015; Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2016 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 06/12/2017, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.199,50 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Levardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL  
O MUNICÍPIO DE TOLEDO TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER  
AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA A AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA  
A SUPRESSÃO DE 151 ÁRVORES NATIVAS PARA A READEQUAÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA JOSÉ JACOBS, VILA  
INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

107983/2020

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: HM BRITO**  
**CNPJ: 14.008.183/0001-04**  
**VALOR DE R\$: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**  
**CONTRATO: 232/2020**  
**VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**

Conforme especifica a Dispensa nº 51/2020.

Sapopema-Pr, 20 de novembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
 Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:5FCADE0F**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 221/2020**

**DECRETO Nº 221/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

| Servidor/Mat.               | Período Aquisitivo  | Período de Fluência |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| Edineir Pereira - Mat 444-1 | 05/06/00 a 04/06/05 | 18/11/20 a 15/02/21 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de novembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:46344BB5**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
 Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:A923C58D**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
 Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:A267D007**

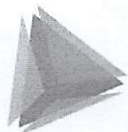
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**105/2017**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**105/2017**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRª: GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º29/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE

**CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email [agricopel@agricopel.com.br](mailto:agricopel@agricopel.com.br), neste ato representada pelo Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |   |               |            |
|---|---|---------------|------------|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE SAOPEMA  |               |            |
| Ano*  | 2020  |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 72  |               |            |
| Modalidade*   | Pregão  |               |            |
| Número edital/processo*   | 72  |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |   |               |            |
| Instituição Financeira  |   |               |            |
| Contrato de Empréstimo  |   |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR. |               |            |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço   |               |            |
| Dotação Orçamentária*   | 0300104122000320053390390500  |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 31.662,50   |               |            |
| Data de Lançamento do Edital  | 24/11/2020  |               |            |
| Data da Abertura das Propostas  | 04/12/2020  | Data Registro | 24/11/2020 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   |   | Data Registro |            |
| Data de Lançamento do Edital  |   |               |            |
| Data da Abertura das Propostas  |   |               |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | Sim   | ▼             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | Não   | ▼             |            |
| Percentual de participação:   | 0,00  |               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não   | ▼             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não   | ▼             |            |
| Data Cancelamento   |   |               |            |

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)



## EDITAL

**Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.**

**PREGÃO PRESENCIAL: 72/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2020**

**HORÁRIO: 08:30 HORAS**

**CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20**

**VIGENCIA: 12 MESES.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.**

**VALOR DE R\$: 31.662,50 (trinta e um mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

**1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **04/12/2020, às 08:30 Horas**.

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.2.** Empresas enquadradas como **ME, MEI e EPP** conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

**3.3.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação





**durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**a)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **todos com data não superior a 06 (seis) meses da data marcada para o recebimento dos envelopes**, Juntamente com o anexo IX.

**c)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito a participação devido ser Exclusivo para **ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.**

**4.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**4.3.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

**5.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**51. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

**5.2.** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

## **Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial Nº 72/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

## **Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 72/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos/serviços**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818, Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br) estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que a proposta digital é obrigatória.

**6.3.** A descrição das características de cada produto deverá **estar exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.1. Regularidade Fiscal

- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



- e) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- g) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

**8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços 9 N° DO crea OU cau). Com prazo de validade em vigor.
- b) As PROPONENTES que forem sedidas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, na assinatura do contrato, caso seja vencedor do processo; visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFESA.
- c) A **Comprovação do vínculo empregatício** do(s) profissional(s) técnico(s), detentor(es) da CAT com a licitante, se fará mediante a apresentação de cópias autenticadas das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante deverá ser apresentado cópia autenticada do contrato



social, podrá também ser comprovada por meio de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, com prazo de validade vigente.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

**9.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

**9.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**9.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**9.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**9.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

**9.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**9.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**9.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**9.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**9.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**10.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 11. DOS PRAZOS

**11.1.** Prazo para execução dos serviços objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

## 12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1.** O objeto desta licitação deverá ser executado em **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

**12.2.** Os serviços de Instalação de Ar Condicionado será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

**12.3.** Os aparelhos serão instalados nas Escolas Municipais, na zona Urbana e Rural. E nas Secretarias Municipais conforme a indicação na requisição.

**12.4.** Os serviços deverão ser executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1883 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|--|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |  |
| 2020                 | 350              | 03.001.04.122.0003.2005 | 0                | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |  |
| 2020                 | 1200             | 06.001.12.361.0006.2016 | 0                | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |  |
| 2020                 | 1210             | 06.001.12.361.0006.2016 | 103              | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |  |
| 2020                 | 1220             | 06.001.12.361.0006.2016 | 104              | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |  |
| 2020                 | 1230             | 06.001.12.361.0006.2016 | 107              | 3.3.90.39.05.00     | Do Exercício   |  |

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1.** Os valores referente aos serviços prestado, **serão pagos após a realização dos mesmos**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**16.2.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

**16.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**16.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818- Centro - Sapopema - PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**17.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**17.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**17.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**17.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**17.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**17.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**17.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1883 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**17.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**17.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**17.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**17.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**17.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**17.12.** Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X - Minuta** de Contrato

**17.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) / [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito municipal

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

#### LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

| ITEM | UND  | QUANT | ESPECIFICAÇÃO   | V.MAXIMO | MARCA | V. UNIT. | TOTAL |
|------|------|-------|---|----------|-------|----------|-------|
| 01   | SVÇO | 06    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle.  | 455,00   |       |          |       |
| 02   | SVÇO | 15    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 500,00   |       |          |       |
| 03   | SVÇO | 12    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 18000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 570,00   |       |          |       |
| 04   | SVÇO | 16    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 617,50   |       |          |       |
| 05   | SVÇO | 05    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e  | 942,50   |       |          |       |

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 848 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

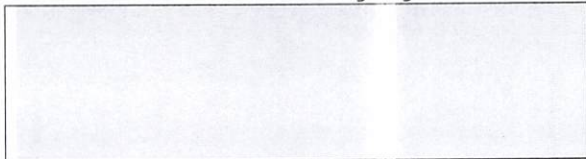
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).  
O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores referente aos serviços executados, serão pagos após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'b' followed by a smaller, stylized letter 'A'.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 72/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-11383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial N° 72/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 72/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*





ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial N° 72/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial N° 72/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 918 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 72/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial N° 72/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 72/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more stylized, and one smaller and simpler.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial N° 72/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 72/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial Nº 72/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 72/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 72/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more stylized, and one smaller and simpler.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2020**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 72/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX-XX, Av. XXXXXXXXXXXXXXX, XXX - Centro CEP: XXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, telefone xxxxxx, email xxxx, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX maior, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXX-XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Adquiridos pelo **Pregão Presencial Nº 72/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

**DO VALOR**

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial N° 72/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores referente aos serviços realizados, **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser executado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

Os serviços de Instalação de Ar Condicionado será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

Os aparelhos serão instalados nas Escolas Municipais, na zona Urbana e Rural. E nas Secretarias Municipais conforme a indicação na requisição.

Os Serviços deverão se executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema – Pr poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Parágrafo primeiro - em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo - pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2020.

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87  
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



#### RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 72/2020

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

|   |                     |                                     |
|---|---------------------|-------------------------------------|
| 1 | 24/11/2020 12:11:26 | maestruturasmetalicasurai@gmail.com |
| 2 | 24/11/2020 14:11:46 | eng.refrigeracao@hotmail.com        |
| 3 | 24/11/2020 15:11:36 | premiumlicit@gmail.com              |
| 4 | 24/11/2020 15:11:53 | premiumlicit@gmail.com              |
| 5 | 25/11/2020 12:11:40 | fascina@fascinaempresarial.com.br   |
| 6 | 28/11/2020 09:11:59 | londonclimatizacao@gmail.com        |
| 7 | 29/11/2020 22:11:07 | jtpneletoar@gmail.com               |
| 8 | 29/11/2020 23:11:55 | jtpneletoar@gmail.com               |
| 9 | 29/11/2020 23:11:54 | jtpneletoar@gmail.com               |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.363.218-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/1985

NO ME ALTAIR STEFANO

ARISTEU ARI STEFANO  
OLIVIA BORGES VIEIRA STEFANO

NATURALIDADE PEROLA D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 30/08/1966

DO FORUM COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, PEROLA D'OESTE

C.NASC 1375, LIVRO=A2, FOLHA=40

CPF *[Handwritten Signature]*

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/05/83

NASCIMENTO 30.08.66

INSCRIÇÃO NO CPF 88 659 209

CONTRIBUINTE

ALTAIR STEFANO

FIS. Nº. *[Handwritten]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIALETO *[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

Altaír Stefano

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*[Handwritten Signature]*

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

04 / 12 / 2020

*[Handwritten Signature]*

Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**A. STEFANO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Altair Stefano**, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

**Cláusula Primeira:** O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Segunda:** A composição do Capital Social da Filial com da Matriz, oficializado na Terceira Alteração Contratual, sob n.º 20180156721, em 27/07/2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em decisão do titular da empresa, em conformidade com os artigos 1.082 e 1.083, CC/2002, **reduz o Capital Social**, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo titular, conforme Ata de Redução de Capital oficializada na Junta Comercial-PR, através do Protocolo n.º 184864020 de 18/09/2018 e código de Verificação n.º 11803909662.

**Cláusula Terceira:** Altera o Endereço da Empresa, da Rua Florença n.º 121, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene Florença, passando para Rua Florença n.º 121, Sala 02 Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900557820. NIRE: 41600438167.  
A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



02

**A. STEFANO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Quarta:** Altera o Enquadramento de **ME para EPP**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Quinta: Resolve consolidar o Ato constitutivo da Eireli.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Altair Stefano**, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

**Cláusula Primeira:** O tipo jurídico da empresa será empresa **Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná,

**Cláusula Segunda:** O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900557820. NIRE: 41600438167.

A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Terceira:** O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; **Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação;** Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comercio de móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Quarta:** O início das atividades da empresa foi em 28/03/2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade será exercida por **Altair Stefano**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Único:** O Titular declara que não possui em seu nome nenhuma outra empresa dessa mesma natureza jurídica.

**Cláusula Sexta:** O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N° 20184763053.  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900557820. NIRE: 41600438167.  
A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



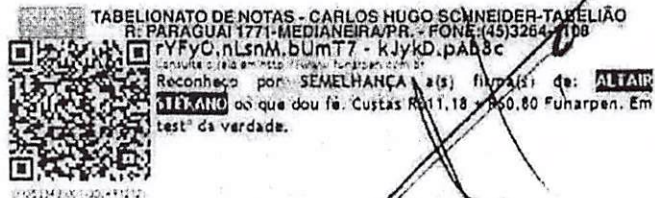
**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Oitava:** Requer o enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Nona:** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração e consolidação contratual, e pôr estar jutos e contratos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Medianeira-Pr., em 21 de Janeiro de 2.019.

  
**Altair Stefano**



Medianeira, 31 de janeiro de 2019  
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N° 20184763053.  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900557820. NIRE: 41600438167.  
A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 72/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

24.521.089/0001-08

**A. STEFANO - EIRELI ME**

Rua Florença, nº 121 - SI 02

Jardim Irene - Loteamento Florença

CEP 85884-000 - Medianeira - PR



**A. STEFANO EIRELI EPP**

CNPJ n.º 24.521.089/0001-08

**Altair Stefano**

RG n.º 4.363.218-3 SSP-PR

CPF n.º 608.659.209-82

Sócio - Administrador

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)





## A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  
CEP 85.884-000  
CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
Fone/Fax: (45) 3264-7681  
Medianeira - PR



### ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 72/2020


Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 72/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada e declaração do contador, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME  
Rua Florença, nº 121 - SI 02  
Jardim Irene - Loteamento Florença  
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

  
A. STEFANO EIRELI EPP  
CNPJ n.º 24.521.089/0001-08

Altair Stefano

RG n.º 4.363.218-3 SSP-PR

CPF n.º 608.659.209-82

Sócio - Administrador

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08  
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                              |   |  |  |
|---|------------------------------|---|--|--|
| Nome Empresarial: <b>A. STEFANO EIRELI</b>  |                              | Protocolo: PRC2004629270  |  |  |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)   |                              |   |  |  |
| NIRE (Sede)<br>41600438167  | CNPJ<br>24.521.089/0001-08   | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>05/04/2016  | Início de Atividade<br>28/03/2016        |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua FLORENÇA, Nº 121, SALA 02; JARDIM IRENE - Medianeira/PR - CEP 85884-000   |                              |   |  |  |
| <b>Objeto</b><br>Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comércio de móveis e Equipamentos de Audio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. |                              |   |  |  |
| <b>Capital</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  |                              | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)  | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |  |
| <b>Titular</b><br>Nome<br>ALTAIR STEFANO  | <b>CPF</b><br>608.659.209-82 | <b>Administrador</b><br>S   | <b>Início do Mandato</b><br>28/03/2016   | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <b>Dados do Administrador</b><br>Nome<br>ALTAIR STEFANO   | <b>CPF</b><br>608.659.209-82 | <b>Início do Mandato</b><br>28/03/2016  | <b>Término do Mandato</b>                |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>07/02/2019  | <b>Número</b><br>20184763053 | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |  | <b>Situação</b><br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2020, às 13:46:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHL1QSLL.



PRC2004629270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  
CEP 85.884-000  
CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
Fone/Fax: (45) 3264-7681  
Medianeira - PR



## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2016

A  
Comissão de Licitações.

A empresa A. STEFANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado, procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.373.617-1 SSP/PR e do CPF nº 020.352.809-31, e de sua contadora, Sra. Thamires Fabri Davantel, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.441.149-1 SSP/PR; CPF nº 086.113.069-37 e do CRC nº PR 069162/O-7, **DECLARA**, para fins da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006, e, **DECLARA**, ainda que a empresa esta excluída das vedações do inciso 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser verdade de expressão, firmamos a presente.

São Miguel do Iguazu – PR., 24 de Outubro de 2019.

VANTUIR

STEFANO:0203  
5280931

Assinado de forma digital  
por VANTUIR  
STEFANO:02035280931  
Dados: 2019.10.29  
11:47:08 -03'00'

Vantuir Stefano  
A. Stefano – Eireli - ME  
Procurador  
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR  
CPF nº 020.352.809-31

THAMIRES FABRI  
DAVANTEL:08611306  
937

Assinado de forma digital por  
THAMIRES FABRI  
DAVANTEL:08611306937  
Dados: 2019.10.28 10:49:34 -03'00'

Thamires Fabri Davantel  
CRC nº PR 069162/O-7  
RG nº - 9.441.149-1 SSP/PR  
CPF: 086.113.069-37

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 5088113-0 SESP PR

CPF 730.525.159-34 DATA NASCIMENTO 14/02/1973

FILIAÇÃO  
 JOSE DE OLIVEIRA  
 MARIA HELENA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR AE

Nº REGISTRO 00573939892 VALIDADE 20/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 26/08/1992

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 09/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 43680847516 PR911713542

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1367827790

PROIBIDO PLASTIFICAR 1367827790



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

04/12/2020

*[Signature]*

Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.395.945/0001-27 Fornecedor: FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO

E-mail: londonclimatizacao@gmail.com

Endereço: RUA JOÃO WELFFORT 283 - ESPERANÇA - LONDRINA/PR - CEP 86046-650

Telefone: (43)3039-1155 Fax:

Celular: (43) 99922-

Inscrição Estadual: 9081003871

Contador:

Telefone contador:

Representante: FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 026.925.759-46

RG: 74002722

Endereço representante: RUA JOÃO WELFFORT 283 - ESPERANÇA - LONDRINA/PR - CEP 86046-650

Telefone representante: (43) 99922-

E-mail representante: londonclimatizacao@gmail.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| 001     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split,<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle.    | 6,00  | UND   | 455,00       | LONDON | 350,00         | 2.100,00    |
| 002     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 2<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 15,00 | UND   | 500,00       | LONDON | 380,00         | 5.700,00    |
| 003     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 3<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 18000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 12,00 | UND   | 570,00       | LONDON | 390,00         | 4.680,00    |
| 004     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 4<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 16,00 | UND   | 617,50       | LONDON | 450,00         | 7.200,00    |
| 005     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 5<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 5,00  | UND   | 942,50       | LONDON | 550,00         | 2.750,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.430,00

TOTAL DA PROPOSTA : 22.430,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

*Flávia L. Vieira de Oliveira*  
 FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO  
 CNPJ: 15.395.945/0001-27



# London Climatização

Venda Instalação e Manutenção de Ar Condicionado  
Higienização e Infraestrutura  
Empresa certificada com a NR10 e NR35

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR  
CONDICIONADO ME  
CNPJ: 15.395.945/0001-27  
CREA/PR 64719



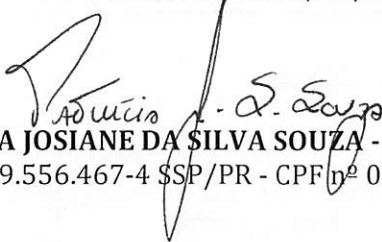
|                    |     |       |   |            |                      |
|--------------------|-----|-------|---|------------|----------------------|
| 3                  | SRV | 12,00 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 18000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle - <b>MARCA: LONDON</b> | R\$ 390,00 | R\$ 4.680,00         |
| 4                  | SRV | 16,00 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle - <b>MARCA: LONDON</b> | R\$ 450,00 | R\$ 7.200,00         |
| 5                  | SRV | 5,00  | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle - <b>MARCA: LONDON</b> | R\$ 550,00 | R\$ 2.750,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |       |   |            | <b>R\$ 22.430,00</b> |

**Valor total:** R\$ 22.430,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a) O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;
- b) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores referentes aos serviços executados, serão pagos após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável

Londrina, Paraná, 04/12/2020.

  
**PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA - PROCURADORA**  
RG N° 9.556.467-4 SSP/PR - CPF n° 064.142.359-46

# London Climatização

Venda Instalação e Manutenção de Ar Condicionado  
Higienização e Infraestrutura  
Empresa certificada com a NR10 e NR35

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR  
CONDICIONADO ME  
CNPJ: 15.395.945/0001-27  
CREA/PR 64719

|                |  |                   |       |
|----------------|--|-------------------|-------|
| Destinatário:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PARANÁ |                   |       |
| Número Pregão: | 072/2020                                 | Processo Adm.:    |       |
| Data:          | 04/12/2020                               | Horário Previsto: | 08h30 |

## PROPOSTA COMERCIAL

### DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO**  
CNPJ: 15.395.945/0001-27  
Inscrição Estadual: 90810038-71  
Inscrição Municipal: 194655  
Enquadramento Fiscal: Microempresa - Simples Nacional  
Endereço: Rua João Welffort, 283, Esperança, Londrina, Pr, CEP 86.046-650  
Telefone: (43) 3039-1155 - 9.9922-4445  
E-mail: londonclimatizacao@gmail.com  
Dados Bancários: Banco: SICRED - Agência: 0718 - Conta Corrente: 37695-2

### REPRESENTANTE LEGAL

Nome: **FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA**  
CPF: 026.925.759-46  
RG: 7.400.272-2 SSP/PR  
Endereço: Rua João Welffort, 283, Esperança, Londrina, Pr, CEP 86.046-650  
Telefone: (43) 3039-1155 - 9.9922-4445  
E-mail: londonclimatizacao@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2020**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

### VALORES OFERTADOS

| ITEM | UNID. | QUANT | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|------|-------|-------|--|------------|--------------|
| 1    | SRV   | 6,00  | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle - MARCA: LONDON  | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 |
| 2    | SRV   | 15,00 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle - MARCA: LONDON | R\$ 380,00 | R\$ 5.700,00 |

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 39.731.703/0001-25 Fornecedor: RODHIER FERRAZ FARIAS MEI

E-mail: rodhiers17@gmail.com

Endereço: AV. MANOEL RIBAS 1057 CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 04335481340 Fax:

Celular: 043984070947

Inscrição Estadual: isento

Contador:

Telefone contador:

Representante: RODHIER FERRAZ FARIAS

CPF: 128.999.619-93

RG: 135054992

Endereço representante: AV. MANOEL RIBAS 1057 CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 04335481340

E-mail representante: rodhiers17@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 522-8 - Banco Itaú - Sapopema/PR

Conta: 80600-4

Data de abertura: 20/11/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split,<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle.    | 6,00  | UND   | 455,00       |       |        | 410,00         | 2.460,00    |
| 002     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 2<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 15,00 | UND   | 500,00       |       |        | 440,00         | 6.600,00    |
| 003     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 3<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 18000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 12,00 | UND   | 570,00       |       |        | 530,00         | 6.360,00    |
| 004     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 4<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 16,00 | UND   | 617,50       |       |        | 570,00         | 9.120,00    |
| 005     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 5<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 5,00  | UND   | 942,50       |       |        | 880,00         | 4.400,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.940,00

TOTAL DA PROPOSTA : 28.940,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

*Rodhier Ferraz Farias*

RODHIER FERRAZ FARIAS MEI  
CNPJ: 39.731.703/0001-25







**Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93**

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947



**ANEXO I**

**FOLHETO DESCRITIVO**

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DOMUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

| ITEM | UND  | QUANT | ESPECIFICAÇÃO   | V.MAXIMO | V. UNIT | TOTAL    |
|------|------|-------|---|----------|---------|----------|
| 01   | SVÇO | 06    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle.  | 455,00   | 410,00  | 2.460,00 |
| 02   | SVÇO | 15    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 500,00   | 440,00  | 6.600,00 |
| 03   | SVÇO | 12    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 18000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 570,00   | 530,00  | 6.360,00 |
| 04   | SVÇO | 16    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 617,50   | 570,00  | 9.120,00 |

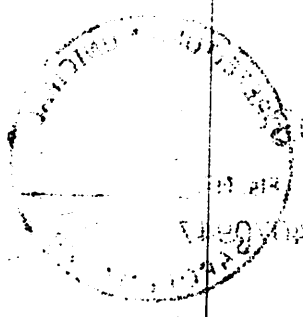
Rodhier

A



# Robhler Farias 128.998.612-22

Av. Manoel Ribas - 1037 - Centro - Sapopemba-PR  
CNPJ 30.731.703/0001-22 - robhlerfarias@gmail.com - (41) 3.840.0974



00000000

## FOLHETO DESCRITIVO

Sapopemba, 04 de dezembro de 2020.

### PREÇO PRESENCIAL Nº 148/20

OBJETO: CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DOMÍNIO DE SAPOPEMBA-PR, com as

características e especificações descritas abaixo no ITEM.

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------|------------|--|---------|----------------|----------|
| 01   | 06         | Serviço de instalação de ar condicionado para 6 secretarias, com fornecimento de material e instalação elétrica adequada de 2000 BTUS, com controle remoto.  | UNID    | 450,00         | 2.700,00 |
| 02   | 12         | Serviço de instalação de ar condicionado para 12 secretarias, com fornecimento de material e instalação elétrica adequada de 2000 BTUS, com controle remoto. | UNID    | 500,00         | 6.000,00 |
| 03   | 12         | Serviço de instalação de ar condicionado para 12 secretarias, com fornecimento de material e instalação elétrica adequada de 2000 BTUS, com controle remoto. | UNID    | 500,00         | 6.000,00 |
| 04   | 18         | Serviço de instalação de ar condicionado para 18 secretarias, com fornecimento de material e instalação elétrica adequada de 2000 BTUS, com controle remoto. | UNID    | 510,00         | 9.180,00 |



# Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947



|    |      |    |  |        |        |          |
|----|------|----|--|--------|--------|----------|
| 05 | SVÇO | 05 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e | 942,50 | 880,00 | 4.400,00 |
|----|------|----|--|--------|--------|----------|

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 28.940,00** ( Vinte e oito mil, novecentos e quarenta centavos).

**O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores referente aos serviços executados, serão pagos após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados de sua data de apresentação.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 10 dias corridos, contados à partir do pedido.

*Rodhier Ferraz Farias*  
 Rodhier Ferraz Farias  
 CPF: 128.999.619-93  
 Rg. 13.505.499-2

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.921.825/0001-68 Fornecedor: TATIANNE KATAOKA GRACIOLI

E-mail: refriar\_cp@hotmail.com

Endereço: RUA TABELÃO JOÃO RAMALHO MATTA 173 - CENTRO - URAVPR - CEP 86280-000

Telefone: 4335412989

Fax:

Celular: 43999691520

Inscrição Estadual: 90843582-63

Contador:

Telefone contador:

Representante: TATIANNE KATAOKA GRACIOLI

CPF: 049.144.709-42

RG: 3.635.377-9

Endereço representante: RUA TABELÃO JOÃO RAMALHO MATTA 13 - CENTRO - URAVPR - CEP 86280-000

Telefone representante:

E-mail representante: refriar\_cp@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 95 - ITAU - CORNELIO PROCÓPIO/PR

Conta: 13909-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|---------|----------------|-------------|
| 001     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split,<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle.    | 6,00  | UND   | 455,00       | REFRIAR | 455,00         | 2.730,00    |
| 002     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 2<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 15,00 | UND   | 500,00       | REFRIAR | 500,00         | 7.500,00    |
| 003     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 3<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 18000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 12,00 | UND   | 570,00       | REFRIAR | 570,00         | 6.840,00    |
| 004     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 4<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 16,00 | UND   | 617,50       | REFRIAR | 617,50         | 9.880,00    |
| 005     | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 5<br>Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 5,00  | UND   | 942,50       | REFRIAR | 942,50         | 4.712,50    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.662,50

TOTAL DA PROPOSTA : 31.662,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

  
TATIANNE KATAOKA GRACIOLI  
CNPJ: 28.921.825/0001-68



# TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI

Rua Tabelaão João Ramalho Matta, 173 – CEP. 86.280-000 – Uraí PR

Fone – (43) 3541-2989 (43) 99969-1314 – e-mail – [refriar\\_cp@hotmail.com](mailto:refriar_cp@hotmail.com) Fls. Nº: 102

CNPJ – 28.921.825/0001-68 - CREA/PR - 71646



## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 72/2020

A empresa TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAÍ, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ nº 28.921.825/0001-68, com sede na rua Tabelaão João Ramalho Matta, 173, na cidade de Uraí Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo seu administrador o senhor(a) Tatiane Kataoka Gracioli, brasileira, empresária, casada, devidamente cadastrada no CPF/MF nº 049.144.709-42, vem por meio deste apresentar nossa proposta para comercialização e prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Presencial nº 72/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI

CNPJ : 28.921.825/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90843582-63

REPRESENTANTE e CARGO: TATIANE KATAOKA GRACIOLI – Diretor

CPF: 049.144.709-42 RG: 8.685.377-9 SESP-PR

ENDEREÇO: Rua Tabelaão João Ramalho Matta, 173

AGÊNCIA :0095 – BANCO 341

Nº DA CONTA BANCÁRIA : 13909-3

LOTE 1

| ITEM | MARCA/MODELO | NOME DO PRODUTO  | Q/DE | UNID     | PREÇO MÁXIMO UNT | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|--------------|--|------|----------|------------------|--------------------|
| 1    | REFRIAR      | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 06   | Serviços | R\$455,00        | R\$2.730,00        |
| 2    | REFRIAR      | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle | 15   | Serviços | R\$500,00        | R\$7.500,00        |

# TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI

Rua Tabelião João Ramalho Matta, 173 – CEP. 86.280-000 – Uraí, PR.

Fone – (43) 3541-2989 (43) 99969-1314 – e-mail – [refriar\\_cp@hotmail.com](mailto:refriar_cp@hotmail.com)

CNPJ – 28.921.825/0001-68 - CREA/PR - 71646



|       |         |   |    |          |           |              |
|-------|---------|---|----|----------|-----------|--------------|
| 3     | REFRIAR | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 12 | Serviços | R\$570,00 | R\$6.840,00  |
| 4     | REFRIAR | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | 16 | Serviços | R\$617,50 | R\$9.880,00  |
| 5     | REFRIAR | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | 05 | Serviços | R\$942,50 | R\$4.712,50  |
| Total |         |   |    |          |           | R\$31.662,50 |

Valor Total da Proposta: 31.662,50 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega : 10 dias

URAI/PR., 04 de dezembro de 2020

TATIANE KATAOKA GRACIOLI




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41801017886  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)   |   |
| SEXO<br>Feminino  | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial   |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>LUIZ SERGIO RESENDE VIEIRA  |   | (mãe)<br>MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>09/04/1980   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>74002722   | Órgão emissor<br>SSPPR  | UF<br>PR  |
| CPF(número)<br>026.925.759-46   |   |   |   |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA JOAO WEFFORT  |   |   | NÚMERO<br>283   |
| COMPLEMENTO<br>XXX  | BAIRRO/DISTRITO<br>ESPERANCA  | CEP<br>86046-650  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006268 - Londrina |
| MUNICÍPIO<br>Londrina   |   |   | UF<br>PR  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:                      |   |   |   |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ   |   | À JUNTA COMERCIAL DO XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME ✓   |   |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA JOAO WEFFORT   |   |   | NÚMERO<br>283   |
| COMPLEMENTO<br>XXX  | BAIRRO/DISTRITO<br>ESPERANCA  | CEP<br>86046-650  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006268 - Londrina |
| MUNICÍPIO<br>Londrina   | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>fla_vieira@yahoo.com.br            |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais   |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4322302<br>Atividade Secundária<br>4663000, 4665600, 4649401, 4753900, 4757100, 9521500 | Descrição do Objeto<br>Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao, Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico, Comercio atacadista de |   |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>19/04/2012   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>15.395.845/0001-27 ✓   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF  |
| DATA ASSINATURA<br>18/03/2019   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Flavia L. Vieira de Oliveira  |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |   |   |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
|   |   | <br>PR2190002478169 |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:40 SOB Nº 20191524379.  
PROTOCOLO: 191524379 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901412531. NIRE: 41801017886.  
FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 2/2

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41801017886   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA   |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)   |   |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial  |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>LUIZ SERGIO RESENDE VIEIRA   | (mãe)<br>MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA   |   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>09/04/1980  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)<br>74002722   | Órgão emissor<br>SSPPR  | UF<br>PR  |
| CPF (numero)<br>026.925.759-46   |   |   |   |
| EMANCIPIADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX   |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA JOAO WEFFORT   |   |   | NÚMERO<br>283   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>ESPERANCA  | CEP<br>86046-650  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006268 - Londrina |
| MUNICÍPIO<br>Londrina  | UF<br>PR  |   |   |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b> |   |   |   |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  |   | À JUNTA COMERCIAL DO XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME  |   |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                |
| LÓGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA JOAO WEFFORT  |   |   | NÚMERO<br>283   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>ESPERANCA  | CEP<br>86046-650  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006268 - Londrina |
| MUNICÍPIO<br>Londrina  | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>fla_vieira@yahoo.com.br            |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais   |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4322302<br>Atividade Secundária  | Descrição do Objeto<br>maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas e Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e pecas. |   |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>19/04/2012  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>15.395.945/0001-27   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF  |
| DATA ASSINATURA<br>18/03/2019  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>+ Flavia L. Vieira de Oliveira</i>   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |   |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
| _____  |   | <br>PR2190002478169 |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:40 SOB N° 20191524379.  
 PROTOCOLO: 191524379 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901412531. NIRE: 41801017886.  
 FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



24/10/2020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |                 |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.395.945/0001-27</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/04/2012                  |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO</b> ✓  |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br>ME                                     |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> ✓   |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO WEFFORT</b>  | NÚMERO<br><b>283</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                            |                 |
| CEP<br><b>86.046-650</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ESPERANCA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b>                    | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FLA_VIEIRA@YAHOO.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(43) 3027-3117</b>               |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/04/2012</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2020** às **16:32:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.395.945/0001-27 ✓  
**Razão Social:** FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO ✓  
**Endereço:** R JOAO WEFFORT 283 / ESPERANCA / LONDRINA / PR / 86046-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2020 a 20/12/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020112105205197351001

Informação obtida em 26/11/2020 13:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO** ✓  
CNPJ: **15.395.945/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas** ✓ nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:00:22 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2020. ✓

Código de controle da certidão: **CF5E.24A7.77AB.8C5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022835339-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.395.945/0001-27

Nome: **FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/02/2021** ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1693595 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO**

CPF/CNPJ: 15.395.945/0001-27

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de outubro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

\*11#BD5ZY0YQ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.395.945/0001-27 ✓

Certidão n°: 27822758/2020

Expedição: 24/10/2020, às 16:41:26

Validade: 21/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ✓ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.395.945/0001-27, NÃO CONSTA ✓ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Ednilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

### CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO ME, CNPJ 15.395.945/0001-27. ....

CUSTAS: R\$ 33,66  
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com o original apresentado.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 23 de Outubro de 2020.

13 NOV 2020

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNDAÇÃO**

ESCR. EVENTES:  
Liliana A. Rocha - Luciana S. Polskikh  
Miriam G. B. Rabelio - Patricia C. C. Santos  
Fone: (43) 3026.2228 - e-mail: contato@sardi.com.br  
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis CEP 86015-430 - Londrina / PR  
Tabellionato de Notas autenticidade está na última folha  
Exclusivo para Autenticação de Cópia

**FSY90899**

**DISTRIBUIDOR**  
*Iwerlei Bueno Moraes*  
Empregado Juramentado

# London Climatização

Venda Instalação e Manutenção de Ar Condicionado  
Higienização e Infra Estrutura  
Empresa certificada com a NR10 e NR35

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR  
CONDICIONADO ME  
CNPJ: 15.395.945/0001-27  
CREA/PR 64719



À

Prefeitura Municipal de Sapopema, Paraná

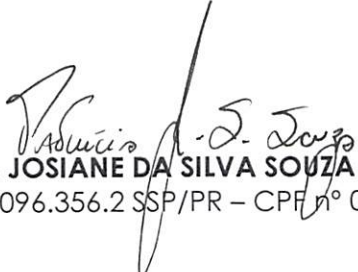
Ref. Pregão Presencial N° 072/2020

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ANEXO III

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por seu procurador, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade N° 9.556.667-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial N° 72/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

  
**PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA - PROCURADORA**  
RG 9.096.356.2 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46



# London Climatização

Venda Instalação e Manutenção de Ar Condicionado  
Higienização e Infra Estrutura  
Empresa certificada com a NR10 e NR35

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR  
CONDICIONADO ME  
CNPJ: 15.395.945/0001-27  
CREA/PR 64719



À

Prefeitura Municipal de Sapopema, Paraná


Ref. Pregão Presencial Nº 072/2020

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO ANEXO IV

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ nº **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por seu procurador, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 9.556.667-4 SSP/PR, CPF nº 064.142.359-46, no uso de suas atribuições legais, interessada em participar do **Pregão Presencial Nº 72/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

  
**PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA - PROCURADORA**  
RG 9.096.356.2 SSP/PR – CPF nº 064.142.359-46

# London Climatização

Venda Instalação e Manutenção de Ar Condicionado  
Higienização e Infra Estrutura  
Empresa certificada com a NR10 e NR35

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR  
CONDICIONADO ME  
CNPJ: 15.395.945/0001-27  
CREA/PR 64719



À

Prefeitura Municipal de Sapopema, Paraná

Ref. Pregão Presencial N° 072/2020

## DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO ANEXO V

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por seu procurador, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade N° 9.556.667-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 72/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

  
**PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA - PROCURADORA**  
RG 9.096.356.2 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46





À

Prefeitura Municipal de Sapopema, Paraná

Ref. Pregão Presencial N° 072/2020

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS ANEXO VI

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ nº **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por seu procurador, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade N° 9.556.667-4 SSP/PR, CPF nº 064.142.359-46, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

  
**PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA - PROCURADORA**  
RG 9.096.356.2 SSP/PR – CPF nº 064.142.359-46

# London Climatização

Venda Instalação e Manutenção de Ar Condicionado  
Higienização e Infra Estrutura  
Empresa certificada com a NR10 e NR35

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR  
CONDICIONADO ME  
CNPJ: 15.395.945/0001-27  
CREA/PR 64719



À

Prefeitura Municipal de Sapopema, Paraná


Ref. Pregão Presencial N° 072/2020

## DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE ANEXO VII

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ nº **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por seu procurador, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade N° 9.556.667-4 SSP/PR, CPF nº 064.142.359-46, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 72/2020, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

  
**PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA - PROCURADORA**  
RG 9.096.356.2 SSP/PR – CPF nº 064.142.359-46

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom right of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 134759/2020**

**Validade: 30/12/2020** ✓

**Razão Social: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME** ✓

**CNPJ: 15395945000127**

**Num. Registro: 64719**

**Registrada desde : 18/10/2017**

**Capital Social: R\$ 50.000,00**

**Endereço: RUA JOAO WEFFORT, 283 TERREO ESPERANCA**

**Município/Estado: LONDRINA-PR**

**CEP: 86046650**

**Objetivo Social:**

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

**1 - LUCAS AUGUSTO DE FREITAS** ✓

Carteira: PR-158150/D Data de Expedição: 17/01/2017

Desde: 18/10/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 15/04/2019

Desde: 23/01/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: **ENGENHEIRO MECANICO** Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313975/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/11/2020 19:33:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76629/2020**

Validade: **24/12/2020** ✓

Nome Civil: **LUCAS AUGUSTO DE FREITAS** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158150/D

Registro Nacional : 1716033551

Registrado(a) desde : 17/01/2017

Filiação : SERGIO AUGUSTO DE FREITAS

ELIANA SERMIDI DE FREITAS

Data de Nascimento : 10/06/1990

Carteira de Identidade : 8.058.460-1

Naturalidade : JANDAIA DO SUL/PR

CPF : 07382008916

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/12/2016

Diplomação : 21/12/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64719 - **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME** ✓

Desde: 23/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179106/2020.

Emitida via Internet em 27/06/2020 16:25:38

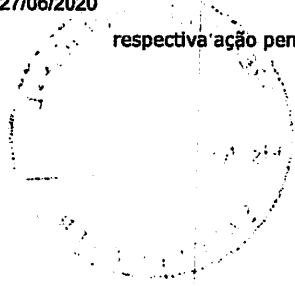
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

27/06/2020

CREA

respectiva ação penal.





# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Flavia Lucas Vieira de Oliveira ar condicionado -ME, sob o CNPJ:15.395.945/0001-27, com sede na Rua João Weffort, 283, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo sócio Flavia Lucas Vieira de Oliveira, Brasileiro, natural de Campo Grande -MS, Casada, residente domiciliado a Rua João Weffort, 283- Jardim Esperança, CEP – 86046-650, Londrina, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG número 7.400.272-2 e CPF 026.925.759-46.

**CONTRATADO:** Lucas Augusto de Freitas, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, CREA – PR-158150/D, residente domiciliado na Rua Bartira, 340, Londrina/PR, Novo Antares, Cep 86086-430, portador da cédula de identidade civil RG número 8.058.460-1 e do CPF 073.820.089-16.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços têm entre si justos e acordados quanto segue:

## DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam

## DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado prestará os seguintes serviços:

- Anotação de responsabilidade técnica;
- Acompanhamento do processo produtivo;
- Adequação dos produtos às normas vigentes;
- Adequação dos processos de gestão de acordo com os requisitos do sistema de gestão de qualidade ISSO 9001;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar perante aquele órgão, declaração – termo de responsabilidade técnica que fará parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**CARTÓRIO SARDI**  
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com o original apresentado,  
dou fé.

**24 ABR 2020**

Escreventes

Karen Ruth Patuzzo - Mirzam Gomes dos Santos Rabello  
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos  
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br  
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR  
"O selo de autenticidade está na última folha"

## DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O Contratado receberá pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$1.039,00 (mil e trinta e nove reais), por mês a ser repassado ao Contratado a cada dia 10(dez), do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, na sede da empresa.



**CLÁUSULA QUINTA:** Fica estabelecido a carga horária de 1 (uma) hora diária, totalizando 20 (quarenta) horas mensais.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estabelecido que são obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula Quarta do presente contrato.
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

## RESCISÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** São motivos que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Praticar atos, que atinham a imagem da contratante perante terceiros.
- b) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** São motivos para que o contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o estipulado neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- C) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O contrato poderá ser rescindido por acordo mútuo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ambas as partes poderão rescindir o presente contrato, mediante notificação a outra por escrito com o prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, sem a este dever multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Caberá multa contratual prevista na cláusula 14, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas de rescisão.



**CARTÓRIO SARDI**  
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia conferida com o original apresentado,  
dou fé.

**24 ABR 2020**

Escreventes  
Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello  
Luciana Salvador - Patrícia Cristina Chirmicci dos Santos  
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br  
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR  
*"O selo de autenticidade está na última folha"*

**VIGÊNCIA**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato terá sua vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

**DA MULTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de inadimplência por qualquer das partes, fica sujeita a multa contratual de 10% do valor negociado na cláusula quarta, e aberto a busca de direitos nas áreas administrativas, civil e penal.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o foro de Londrina, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2(duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina, 14 de janeiro de 2020



**CARTÓRIO SARDI**  
9º Tabelionato de Notas - Enilde Sardi - titular vitalício  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.

**24 ABR 2020**

Escreventes  
Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello  
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos  
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br  
Rua Sen. Souza Neves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR

*"O selo de autenticidade está na última folha"*

PARTES:



Flávia L. Vieira de Oliveira

FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO -ME

CNPJ:15.395.945/0001-27

REPRESENTADA: FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF 026.925.759-46

Lucas Augusto de Freitas

LUCAS AUGUSTO DE FREITAS

CPF: 073.820.89-16

CREA PR 158150/D

TESTEMUNHAS:

Paulo Sérgio de Oliveira

Nome: Paulo Sérgio de Oliveira

RG: 50881130

CPF/MF: 730.525.159-34

Wesley Aparecido Vieira

Nome: Wesley Aparecido Vieira

RG: 103816530

CPF/MF: 078.278.999-43

*(Handwritten signatures and initials)*



**CARTÓRIO SARDI**  
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.

24 ABR 2020

Escriturantes  
Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello  
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos  
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br  
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Pe.rópolis - CEP: 86015-430 - Londrina/PR  
"O selo de autenticidade está na última folha"



Leopoldo Cesar Sicuro Sardi  
Substituto Legal





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO - ME**, sediada na Rua João Weffort, nº 283, Bairro Jardim Esperança, Londrina-PR, inscrita no CNPJ nº 15.395.945/0001-27, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do Contrato Nº **SMGP-180/2019** - , Processo Licitatório nº **PREGÃO Nº. PG/SMGP-0228/2019** , conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo Licitatório: **PAL/SMGP nº. 0751/2019**

Início da Vigência Contratual: **14/10/2019**

Início da Execução Contratual: **29/10/2019**

Término da Execução Contratual: **29/10/2020**


Término da vigência Contratual: **26/04/2021**


Valor Original do Contrato: **R\$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais)**

Objeto: **Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo a instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e JANELA, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.**

Atestamos que, conforme informado pela Autarquia Municipal de Saúde, processo SEI 19.008.034939/2020-88, documento nº (3495315), a prestação de serviço/fornecimento vem sendo executada conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a contratada/detentora da ata, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.



|   |   |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública</b> , em 17/03/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017. |
|---|---|

|   |  |
|---|--|
|  | A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> , informando o código verificador <b>3507385</b> e o código CRC <b>CC798169</b> . |
|---|--|



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com  
Atestado. Nº: 132

4620/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS AUGUSTO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS AUGUSTO DE FREITAS**  
Registro: PR-158150/D  
Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 1716033551

Número da ART: 1720202892038 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2020 Baixada em: 10/07/2020 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** CNPJ: 76.245.059/0001-01

Rua: RUA ONZE (11) Nº: 674

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRIMEIRO DE MAIO UF: PR CEP: 86140-000

Contrato: celebrado em 24/04/2019 Vinculado a ART: 1720202788915

Valor do contrato: R\$ 77.265,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ONZE (11) Nº: 674

Bairro: CENTRO

Cidade: PRIMEIRO DE MAIO

UF: PR

CEP: 86140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/04/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

CNPJ: 76.245.059/0001-01

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de manutenção, Instalação de equipamento de sistemas térmicos de condicionamento de ar, 134 UNID

Observações:

**INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**

Informações complementares:

**O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 23/01/2020.**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado vinculado não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do profissional executor, bem como o RNP do profissional signatário, mas foi possível a verificação desses dados junto ao cadastro do Crea-PR e SIC-Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4620/2020

14/07/2020 10:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191680/2020.

CAT nº 4620/2020 de 14/07/2020, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**4620/2020**

**Atividade concluída**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191680/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191680/2020.

CAT nº 4620/2020 de 14/07/2020, página 2 de 3





# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Flavia L. Vieira de Oliveira- ar condicionado- ME**, prestadora de serviços de ar condicionado e climatização de ambientes, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.945/0001-27, Inscrição estadual 908100387 estabelecida na Rua João Weffort, 283, na cidade de Londrina- PR, tendo em seu quadro técnico o engenheiro mecânico o Sr. Lucas Augusto Freitas, registro no Crea nº 158150/D prestou serviços na Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, CNPJ 76.245.059/0001-01, com sede na Rua Onze, nº 674, CEP: 86140-000, Primeiro de Maio- PR de Instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, entre o período de 24/04/2019 a 24/04/2020, referente ao pregão tipo registro de preços nº 4620/2020 de 14/07/2020, página 3 de 20/2019.


## Relação de serviços realizados

- 14 Instalações de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 80.000 btus
- 7 serviços de retirada ou mudança de local em aparelhos de 7.000 a 80.000 btus.
- 113 Serviços de manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado Split.

Somando serviços prestados em um total de **134** equipamentos.

Registramos, ainda, que a mesma presta serviços desde a homologação do contrato que foi em 24 de Abril do ano de 2019 e que as prestações dos serviços acima referidos, atendendo aos departamentos e secretarias, foram prestados de acordo com o expresso em contrato sendo de bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Primeiro de Maio, 02 de Julho de 2020

  
GABRIEL DA SILVA GALLI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 176317/D

Gabriel da Silva Galli  
Pref. Mun. de Primeiro de Maio/PR  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 176317/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas> informando o número do documento: 158150/2020

CAT nº 4620/2020 de 14/07/2020, página 3 de 20





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19767/2019

Inscrição Municipal: S.F.A. 194655

**Razão Social:** FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 15.395.945/0001-27

**Atividades (CNAE):** 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

**Município:** Londrina **Endereço:** RUA JOAO WEFFORT, 283, ESPERANCA

**CEP:** 86046650

**Área:** 130.40

**Local e data:** Londrina, quarta, 03 de abril de 2019

**Validade:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

- PRP1933831201 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINARIOS NO LOCAL. - CMC: 1922858 - Area: 0

Código de Autenticidade: **HF1VGY1Z**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA CONFORME ART. 13, § 1º DO DECRETO 836/2017."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

27/06/2020

Empresa Fácil Paraná

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

Às oito horas e cinco minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 72/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10815 de 24/11/2020 Fl.32 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX n.º 2128 de 24/11/2020 FL. 213 interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS –MEI** representada pelo Sr. Roger do Carmo Farias. **TITIANE KATAOKA GRACIOLI URAI** representada pelo Sr. Arlei Mariano Gracioli. **A. STEFANO EIRELI - EPP** representada pelo Sr. Altair Stefano. **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO** representada pelo Sr. Paulo Sergio de Oliveira. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes mas não fizeram o uso da mesma, passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise os representantes das empresas presente abriram mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação da empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO** que após minuciosa análise, o representante da empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS –MEI**, fez o seguinte questionamento “ o contrato de prestação de serviços com o RT da empresa vencedora não



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

tem reconhecimento de firma das assinaturas, deixando assim dúvidas se são realmente verdadeiras. Pesso a desclassificação da empresa sitada possível vencedora do certame". A sr<sup>a</sup> pregoeira entende que a empresa sitada atendeu o edital, pois junto com o contrato de prestação de serviços foi apresentado também a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica juntamente com o seu RT no Concelho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, Certidão de Pessoa Física do RT juntamente com a empresa no Concelho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, e ainda apresentou um Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio com o devido Registro no CREA-PR. (Certidão de Acervo Técnico nº 4620/2020) a qual comprova o vínculo com a empresa, emitida na data de 14/07/2020. O representante da empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO** fez o seguinte questionamento: " no edital não solicita que o Contrato de Prestação de Serviços seja Reconhecido firma em cartório. Se exigir outras comprovações e assinatura a empresa poderá fornecer uma via assinada digitalmente pela ambas parte e a emissão da Certidão do CREA com data atual". A senhora pregoeira achou por melhor suspender o processo para um análise do jurídico que no momento não está presente. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer.

  
DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO

  
LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (41) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

  
ROGER DO CARMO FARIAS

LICITANTE

  
ARLEI MARIANO GRACIOLI

LICITANTE

  
ALTAIR STEFANO

LICITANTE

  
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

LICITANTE

**PREGÃO 072/2020 - PREFEITURA DE SAPOPEMA - FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO**

De: Premium Licitações (premiumlicit@gmail.com)

Para: londonclimatizacao@gmail.com; licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 12:15 BRT



À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema, PARANÁ**  
**Ref.: Pregão Presencial Nº 072/2020**

Douta Pregoeira,  
Bom dia!

Na condição de representante legal, vide procuração anexa aos autos do processo administrativo em questão, em razão dos fatos ocorridos em sessão pública, cumpre-se esclarecer, para ao fim, dar por correta a habilitação da **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**.

Nestes termos, vide ata do pregão em questão, assentam-se dúvidas por parte do licitante vencedora, qual, erroneamente e de modo a influenciar o julgamento desta Comissão, insurge quanto a legalidade/validade do contrato de prestação de serviços apresentado pela arrematante.

Sendo assim, cumpre-se esclarecer que o contrato de prestação de serviços apresentado está correto, bem como, convalidado pelo Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, qual, reconhece como válido vínculo ali firmado, restando portanto, inquestionável toda e qualquer inaplicabilidade do documento, já que, a competência originária remete-se ao CREA.

Nestes termos, observado os requisitos constantes no site do CREA/PR (<https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2019/08/2019-15855-081434-SSA-31-07-19Requisitos-Minimos-para-Comprovante-de-Vinculo-Empregaticio.pdf>) resta comprovada que não se faz necessário o reconhecimento de firma para convalidação o ato, qual, se assinado na presença de um atendente tem-se os mesmos efeitos do reconhecimento.

Ainda, cumpre-se lembrar que aos termos da Lei nº 13.726/2018, cujo tema garante a simplificação dos atos e procedimentos administrativos dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, restou consignada a DISPENSA na exigência de reconhecimento de firma. Nos termos da referida Lei, o agente administrativo do órgão público, confrontando a assinatura com aquela constante no documento de identidade da pessoa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrará sua autenticidade no próprio documento.

Outrora, cumpre-se rememorar que a convalidação dos atos em questão (vínculo pessoa jurídica e profissional) é de competência exclusiva do CREA/PR, qual, assim como no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, não se exigiu o reconhecimento de firma, não podendo a licitante vencedora assentar-se em pontos não regulados pelo edital, já que, desvincula-se do que fora pactuado, cujo mote, fere mortalmente aos princípios basilares da licitação (vinculação ao instrumento convocatório).

Por ora, certo de que esta respeitável Pregoeira manterá seu entendimento quanto aos cumprimentos dos requisitos editalícios pela empresa **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**.

Em sendo assim, sendo designado nova sessão para continuidade dos trabalhos, solicito que sejamos informados através do e-mail [premiumlicit@gmail.com](mailto:premiumlicit@gmail.com), para qual, façamos o acompanhamento, bem como, defesa dos interesses da licitante vencedora.

Certos de vossa consideração, reforço nossos votos de estima, consideração e apreço.

Att.

Patrícia Souza

LicitaPremium Assessoria em Licitações

phone: (43) 9.8800-7518

email: [premiumlicit@gmail.com](mailto:premiumlicit@gmail.com)

skype: [LicitaPremium](#)



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'L' followed by a smaller, less distinct signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 147835/2020**

**Validade: 30/12/2020**

**Razão Social:** FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

**CNPJ:** 15395945000127

**Num. Registro:** 64719

**Registrada desde :** 18/10/2017

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA JOAO WEFFORT, 283 TERREO ESPERANCA

**Município/Estado:** LONDRINA-PR

**CEP:** 86046650

**Objetivo Social:**

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao. Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico. Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas e Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e pecas.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LUCAS AUGUSTO DE FREITAS

Carteira: PR-158150/D Data de Expedição: 17/01/2017

Desde: 18/10/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 15/04/2019

Desde: 23/01/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347204/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/12/2020 11:47:18

04/12/2020

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **147833/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **LUCAS AUGUSTO DE FREITAS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158150/D

Registro Nacional : 1716033551

Registrado(a) desde : 17/01/2017

Filiação : SERGIO AUGUSTO DE FREITAS

ELIANA SERMIDI DE FREITAS

Data de Nascimento : 10/06/1990

Carteira de Identidade : 8.058.460-1

Naturalidade : JANDAIA DO SUL/PR

CPF : 07382008916

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/12/2016

Diplomação : 21/12/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64719 - FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

Desde: 23/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347187/2020.

Emitida via Internet em **04/12/2020 11:46:36**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

04/12/2020

CREA

respectiva ação penal.



Two handwritten signatures in blue ink, located in the lower right quadrant of the page. The first signature is a stylized, cursive mark, and the second is a more distinct, blocky signature.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## PARECER

(Ref.: Pregão Presencial nº 072/2020)

A Ilustre Pregoeira do Município de Sapopema endereça ao signatário pedido de parecer versando em síntese:

*“Indagação feita pela empresa RODHIER FERRAZ FARIAS – MEI com relação ao contrato de prestação de serviços apresentado pela empresa FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO.”*

Após análise da documentação que me foi apresentada passa a expender as seguintes considerações:

Primeiramente insta asseverar que a Licitação em apreço tem por objeto a contratação de empresa especializada para a instalação de ar condicionado para as Secretarias Municipais.

Pois bem, verificando o processo licitatório constatou-se que não ocorreu nenhuma impugnação de edital, razão pela qual subentende-se que todos os participantes concordaram e aceitaram todos os termos e exigências editalícias.

Na data e hora designada para a abertura do procedimento licitatório foram cadastrados participantes, devidamente credenciados para a participação.

Ato contínuo, quando da abertura dos envelopes de habilitação a empresa RODHIER FERRAZ FARIAS – MEI indagou o contrato de comprovação de vínculo da empresa participante com um engenheiro cadastrado no CREA, sendo que o mesmo estava sem firma reconhecida, embora em cópia autenticada.




No entanto, embora entendemos a importância da indagação realizada pela referida empresa, temos que não deve ser matéria de desclassificação da empresa, uma vez que o item 8, letra "c" do edital não traz a obrigatoriedade de reconhecimento de firma nos contratos.

Assim, uma vez cumpridas as exigências editalícias em todos os seus termos, não existe a possibilidade de desclassificação da empresa FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO.

Ainda se não bastasse o acervo técnico apresentado pela empresa com o cadastro junto ao CREA/PR demonstra o vínculo do engenheiro apresentado no contrato com a empresa participante.

Desta feita, este Departamento Jurídico opina no sentido de permanecer inalterado o procedimento licitatório, declarando como vencedora a empresa FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO por ter cumprido integralmente as exigências do edital.

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

  
*Hamilton Pereira Zanella*  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 44.863

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 2ª ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

Às dezesseis horas do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para analisarem o parecer jurídico referente ao questionamento da empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS –MEI**, na abertura da documentação da empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO** do Pregão Presencial n.º 72/2020, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Após minuciosa análise a srª pregoeira juntamente com a comissão acatam o Parecer Jurídico e declara vencedora do certame a empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO:**

| FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME |      |  |        |        |         |            |        |             |
|---|------|--|--------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca  | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1   | 1    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle.   | LONDON |        | UND     | 6,00       | 250,00 | 1.500,00    |
| 1   | 2    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 2 Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle | LONDON |        | UND     | 15,00      | 230,00 | 3.450,00    |
| 1   | 3    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 3 Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 18000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com          | LONDON |        | UND     | 12,00      | 270,00 | 3.240,00    |

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

|       |   |   |        |  |     |       |        |           |
|-------|---|---|--------|--|-----|-------|--------|-----------|
|       |   | controle  |        |  |     |       |        |           |
| 1     | 4 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 4 Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | LONDON |  | UND | 16,00 | 370,00 | 5.920,00  |
| 1     | 5 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 5 Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | LONDON |  | UND | 5,00  | 435,00 | 2.175,00  |
| TOTAL |   |   |        |  |     |       |        | 16.285,00 |

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

  
**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRA**

**DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

  
**LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**



PARECER JURÍDICO E ATA PREGÃO PRESENCIAL 72-2020

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: londomclimatizacao@gmail.com; rodhiers17@gmail.com; refriar\_cp@hotmail.com; centerlicita@gmail.com

Data: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 16:28 BRT

Boa tarde, segue anexo o Parecer jurídico e a Ata.

Att. Dirce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Fone: (43) 3548-1383  
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



PARECER JURIDICO ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO PP 72-2020.pdf  
675.8kB



2ª ATA PREGÃO 72-2020 -.pdf  
327.6kB

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 72/2020**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Hamilton Pereira Zanella  
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa, **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME**, sendo o valor total do certame R\$ 16.285,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME**, sendo o valor total do certame R\$ 16.285,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro 2020

**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME,** sendo o valor total do certame R\$ 16.285,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2020

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**Of. Nº 238/2020**

**Sapopema Pr, sete dias de dezembro de 2020**

Para:

**FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME**

Londrina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME** foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 72/2020

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

Of. Nº 238/2020



Sapopema Pr, sete dias de dezembro de 2020

Para:

**FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME**

Londrina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 72/2020**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**CONTRATO Nº. 238/2020**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 72/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, Av. Joao wellfort, 283,esperança - Centro CEP: 86.046-650, devidamente inscrita no CNPJ: 15.395.945/0001-27 , telefone 43-3039-1155-43-99922-4445, email londonclimatizacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Flavia Lucas vieira de oliveira maior, C.P.F. nº 026.925.759-46, RG: 74002722, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

| FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME |      |  |        |        |         |            |        |             |
|---|------|--|--------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca  | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1   | 1    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 9000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | LONDON |        | UND     | 6,00       | 250,00 | 1.500,00    |
| 1   | 2    | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 2 Serviço de Instalação de ar  | LONDON |        | UND     | 15,00      | 230,00 | 3.450,00    |

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Proc. Nº: 158

- 2 -

|       |   |   |        |  |     |       |        |           |
|-------|---|---|--------|--|-----|-------|--------|-----------|
|       |   | Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 12000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  |        |  |     |       |        |           |
| 1     | 3 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 3 Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 18000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | LONDON |  | UND | 12,00 | 270,00 | 3.240,00  |
| 1     | 4 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 4 Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 21000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle  | LONDON |  | UND | 16,00 | 370,00 | 5.920,00  |
| 1     | 5 | Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, 5 Serviço de Instalação de ar Condicionado Split, com fornecimento de material e instalação elétrica, capacidade de 30000 BTUS, quente/frio. Condensador horizontal com controle. | LONDON |  | UND | 5,00  | 435,00 | 2.175,00  |
| TOTAL |   |   |        |  |     |       |        | 16.285,00 |

Adquiridos pelo **Pregão Presencial Nº 72/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

#### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: 16.285,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

**Parágrafo Único:**- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 72/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 3 -

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores referente aos serviços realizados, serão pagos após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

#### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser executado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

Os serviços de Instalação de Ar Condicionado será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

Os aparelhos serão instalados nas Escolas Municipais, na zona Urbana e Rural. E nas Secretarias Municipais conforme a indicação na requisição.

Os Serviços deverão se executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema – Pr poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

#### VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Proc. Nº. 160

- 4 -

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 07 de dezembro de 2020.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal


*Flávia L. Vieira de Oliveira*  
**CONTRATADO**  
**FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO**

Testemunhas:-  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

**15.395.945/0001-27**

FLAVIA L. VIEIRA DE  
OLIVEIRA AR CONDICIONADO - ME

Rua: João Weffort, 283  
Jd. Esperança CEP: 86.046-650  
LONDRINA - PR

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. JOÃO BARAN FILHO, motorista, à Cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de novembro de 2020, às 13h00min e retorno no dia 24 de novembro de 2020 às 21h40min, com a finalidade de levar paciente no Hospital Angelina Caron em Campina Grande e Pensão Ideal em Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:6FEE1AB9

GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 258, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 258, de 07 de dezembro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. JOÃO BARAN FILHO, motorista, à Cidade de Campina Grande do Sul – PR e Curitiba – PR, com saída no dia 30 de novembro de 2020, às 13h30min e retorno no dia 01 de dezembro de 2020 às 20h10min, com a finalidade de levar paciente no Hospital Cajuru em Curitiba, e retornar com paciente que estava no Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:CE46AE11

GABINETE PREFEITO  
DECRETO Nº 180 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 180 de 07 de dezembro de 2020.

Altera Artigo 6º do Decreto Municipal nº 026, de 20 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, medidas complementares ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 026, de 20 de março de 2020, que estabelece no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, medidas complementares ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto e pelo Decreto nº 024/2020, fica suspensa a concessão de férias, licença especial e licença sem remuneração para os servidores da área da saúde do município que atuam na linha de frente ao combate à doença causada pelo coronavírus (COVID-19).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:7A175F94

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 E EXTRATO DE CONTRATO 238/2020 COM VIGENCIA 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME, CNPJ 15.395.945/0001-27 sendo o valor total do certame R\$ 16.285,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:FB4D32D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020 E EXTRATO DE CONTRATO 239/2020 COM VIGENCIA 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE



Ofício Sec. Educação nº 77/2021.

Sapopema, 16 de novembro de 2021.

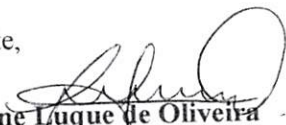
**Assunto: ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar aditivo dos contratos que seguem:

- Pregão Presencial nº 15/2021, Contrato nº 58/2021 - Merendeira - vencimento: 25/02/2022; Fornecedor - (Franciele)
- Pregão Presencial nº 02/2021, Contratos nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - Merendeiras - vencimento: 27/01/2021, Fornecedor - (Andreia, Cleide, Ivanilda, Regiane e Thamires);
- Pregão Presencial nº 19/2020, Contrato nº 86/2020 - Salgados - vencimento: 31/12/2021, Fornecedor - (Jair/Alice);
- Presencial nº 26/2020, Contrato nº 112/2020 - Gás - Vencimento: 15/01/2022, Fornecedor - (ALFA GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA);
- Pregão Presencial nº 72/2020, Contrato nº 238/2020 - Serviços de Instalação de ar condicionado - vencimento: 06/12/2021 - Fornecedor Flavia L. Vieira.

Todos os contratos fazer aditivo de valor e prazo (mesmo período).

Atenciosamente,

  
Josiane Luque de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora  
**Dirce de Fátima Vieira de Oliveira**  
Departamento de Licitações  
Sapopema- PR

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 238/2020**

**Pregão N.º 72/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 72/2020**.

**CONTRATADO:** FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, Av. Joao wellfort, 283,esperança - Centro CEP: 86.046-650, devidamente inscrita no CNPJ: 15.395.945/0001-27, telefone 43-3039-1155-43-99922-4445, email londonclimatizacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Flavia Lucas vieira de oliveira maior, C.P.F. nº 026.925.759-46, RG: 74002722, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.285,00 ( dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 238/2020, a findar-se em 07/12/2022.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 2ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)


- 2 -



Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 24 de novembro de 2020.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

*Flávia L. Vieira de Oliveira*  
**CONTRATADO**  
**FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2017**.

**CONTRATADA:** **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná.

**Objeto:** Contratação de empresa que forneça 01 (um) Enfermeiro (a) Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 34.236,72 ( trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 147/2021, a findar-se em 04/01/2023.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 1B877EB0

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 238/2020**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 238/2020**  
**Pregão N.º 72/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 72/2020**.

**CONTRATADO:** **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, Av. Joao wellfort, 283, esperança - Centro CEP: 86.046-650, devidamente inscrita no CNPJ: 15.395.945/0001-27, telefone 43-3039-1155-43-99922-4445, email londonclimatizacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Flavia Lucas vieira de oliveira maior, C.P.F. nº 026.925.759-46, RG: 74002722, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.285,00 ( dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA 2ª:**Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 238/2020, a findar-se em 07/12/2022.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: A7350483

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 112/2020**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 112/2020**  
**Pregão N.º 26/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 26/2020**.

**CONTRATADO:** **ALFA GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - estado do Paraná, à Rua Domingos Bonim – bairro vila Bigom, lote 06, quadra C nº 390 fone 43 03545-1446 e-mail: [minasgasibaiti@br10.com.br](mailto:minasgasibaiti@br10.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.289.031/0002-56 neste ato representada pelo Sr. Julio Cezar Dias da Luz, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 048.615.999-03 e RG nº 8.964.129-2, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, e a procuradora Vanessa Cristina Mattioli Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.362.453-0 SSP/PR e CPF: N.º 069.777.579-81, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 2.930,00 ( doia mil novecentos e trinta reais).

**CLÁUSULA 2ª:**Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 112/2020, a findar-se em 31/12/2022.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 0992D8B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2021**  
(Processo Licitatório n.º 241/2021)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 30 de novembro de 2022.


### Assunto: Pedido de Aditivo

Venho através do presente, solicitar que seja feito Termo Aditivo de Prazo do **Pregão Presencial n.º 72/2020 - Contrato nº 238/2020** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Certa de ser atendida, renovo os votos de estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Ana Paula Gomes Alexandre Sartori**  
**Sec. De Administração**

01/12/22  




Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 238 /2020**

**Pregão Nº 72/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 72/2020.**

**CONTRATADO:** **F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, Av. Joao wellfort, 283,esperança - Centro CEP: 86.046-650, devidamente inscrita no CNPJ: 15.395.945/0001-27 , telefone 43-3039-1155-43-99922-4445, email londonclimatizacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Flavia Lucas vieira de oliveira maior, C.P.F. nº 026.925.759-46, RG: 74002722, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 238/2020, até o dia 07/12/2023.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 02 de novembro de 2022

  
CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


FLAVIA LUCAS VIEIRA  
DE  
OLIVEIRA:02692575946

CONTRATADO

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO

Assinado de forma digital por  
FLAVIA LUCAS VIEIRA DE  
OLIVEIRA:02692575946  
Dados: 2022.12.04 20:34:27  
-03'00'

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**Contratado:** M & G Materiais de Construção Ltda**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em caráter de urgência, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 84/2022 deu deserto.**Valor Total:** R\$ 870,85 (oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).**Vigência:** A contratação terá vigência até 01/06/2023.**Foro:** Comarca de Assai/PR.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.****Publicado por:**  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
**Código Identificador:** DFFEB349**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2022****Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022****Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira.**Contratado:** Madeireira Amoreira Ltda**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em caráter de urgência, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 84/2022 deu deserto.**Valor Total:** R\$ 10.186,47 (dez mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**Vigência:** A contratação terá vigência até 01/06/2023.**Foro:** Comarca de Assai/PR.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.****Publicado por:**  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
**Código Identificador:** 61FDCCAF**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2022****Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022****Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira.**Contratado:** Tania C D Fernandes Materiais de Construção**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em caráter de urgência, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 84/2022 deu deserto.**Valor Total:** R\$ 190,00 (cento e noventa reais).**Vigência:** A contratação terá vigência até 02/06/2023.**Foro:** Comarca de Assai/PR.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.****Publicado por:**  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
**Código Identificador:** D36F92A7**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2022****Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022****Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira**Contratado:** Nair Singulani & Cia Ltda – ME**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em caráter de urgência, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 84/2022 deu deserto.**Valor Total:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).**Vigência:** A contratação terá vigência até 02/06/2023.**Foro:** Comarca de Assai/PR.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.****Publicado por:**  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
**Código Identificador:** C7EE6B4B**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2022****Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022****Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**Contratado:** Engg Construtora e Projetos Eireli**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das bases para 5 academias, sendo 01 unidade no Ginásio de Esportes; 01 unidade na Praça Pública Benedito Lino; e 03 unidades no Centro de Eventos Olímpico Furlaneto e 01 Parquinho com brinquedos para cadeirantes na Biblioteca Cidadã.**Valor Total:** R\$ 36.360,72 (trinte e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).**Vigência:** A contratação terá vigência até 02/06/2023.**Foro:** Comarca de Assai/PR.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.****Publicado por:**  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
**Código Identificador:** 83BA75E6**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 238**  
**/2020 PREGÃO Nº 72/2020****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 238**  
**/2020****Pregão Nº 72/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 72/2020**.**CONTRATADO:** **F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, Av. Joao wolfport,



283,esperança - Centro CEP: 86.046-650, devidamente inscrita no CNPJ: 15.395.945/0001-27, telefone 43-3039-1155-43-99922-4445, email londonclimatizacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Flavia Lucas vieira de oliveira maior, C.P.F. nº 026.925.759-46, RG: 74002722, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 238/2020, até o dia 07/12/2023.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**36AB60FE

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 249 /2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2020.**

**CONTRATADO: SOLIDIPLAN ENGENHARIA - LTDA**, CNPJ Nº 13.249.873/0001-60, Com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, Avenida Prudente de Moraes, 601 - Mezanino, Zona 07 - CEP: 87.020-010, telefone 44 3025-5576 email [milene@primelicitacoes.com.br](mailto:milene@primelicitacoes.com.br), devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Fabiano Matias, portador da cédula de identidade sob nº 9.043.471-3 e CPF: Nº 009.113.399-81, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 249/2020, até o dia 31/12/2023.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**70AF71A2

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 248 /2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

#### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 248 /2020

#### Pregão Presencial Nº 7/2020

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2020.**

**CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE**, CNPJ Nº 21.698.285/0001-56, Com sede e foro na cidade de Irati - Pr, Rua André Filipak, 43 - Bairro Alto da Gloria - CEP: 84.500-131, telefone 42 99927-1846 email [carlamatias@hubnerfundicao.com.br](mailto:carlamatias@hubnerfundicao.com.br) / [fernandomatias.fp@hotmail.com](mailto:fernandomatias.fp@hotmail.com), devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Julio Eduardo Keute, portador da cédula de identidade sob nº 9.217.715-7 e CPF: Nº 077.839.519-70,

residente e domiciliado na cidade de Irati - Pr, Rua: Bernardino Rebesco, nº 465 - Bairro Jardim Virginia.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 248/2020, até o dia 31/12/2023.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**0B900C68

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 REEQUILIBRIO DE VALOR

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112 /2022

#### Pregão Eletrônico Nº 25/2022

#### REEQUILIBRIO DE VALOR

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 25/2022.**

**CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina - jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: [emporiodasdelicias@outlook.com](mailto:emporiodasdelicias@outlook.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 51( água sanitária) de R\$: 1,85 para R\$: 2,16. Referente ao contrato nº 112/2022. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**3A53FB8B

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 226/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 114/2022.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (duas) MOTOCICLETAS (ZERO KM) para Vale IPTU Premiado 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.